



**06 DE JULHO DE 2020 – 08H30MIN**

**PRESENTES:** Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Dirceu Antonio Ruaro, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cássia Moraes, Sandra Teresinha da Silva e Tais Maria Mendes.

Horário: 8h30

I - Discussão e aprovação das atas da 5ª RO.

II Expediente

a) avisos e comunicações;

b) indicações e proposições.

c) distribuição de processo.

e-Prot.:16.628.133-4

Int.: Conselho Permanente de Direitos Humanos - COPED Mun.: Curitiba Ass.: Recomenda medidas para a garantia de acesso à educação.

e-Prot.:16.640.951-9,16.653.789-4, 16.655.943-0 e 16.696.218-8

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná

Mun.: Curitiba

Ass.: Substituição das aulas presenciais e flexibilização das atividades de estágio por meios digitais pelas Instituições de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do estado do Paraná em função da situação do Novo Coronavírus - Covid 19.

III –Ordem do dia e-Prot: 16.432.920-8

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná

Mun.: Curitiba

Ass.: Autorização para a oferta e Cursos Superiores de Tecnologia, fora de Campus, pelas Universidades Públicas do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

Rel.: Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, João Carlos Gomes e Rita de Cássia Moraes

IV- Outros assuntos

1 A sexta (6ª) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a décima sétima (17ª)  
2 Sessão, foi realizada no dia 06 de julho de 2020, a distância e por dispositivo eletrônico,  
3 com fundamento no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado  
4 pelo Governador do Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros,  
5 pelo Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas  
6 para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional  
7 decorrente do Coronavírus – COVID-19. Em consonância com o artigo 7.º do primeiro  
8 Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos no artigo 1.º do mesmo ato  
9 legal poderão, após análise justificada da necessidade administrativa, e dentro da  
10 viabilidade técnica e operacional, suspender total ou parcialmente o expediente do Órgão  
11 ou entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o  
12 regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços  
13 considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços em sistema de rodízio, através  
14 de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. Com este embasamento, a  
15 Presidente do CEE/PR, Maria das Graças Figueiredo Saad, fez a chamada dos(as)  
16 Conselheiros(as), constatou o número regimental e declarou aberta a referida Sessão, a

17 qual conduziu de maneira remota. Agradeceu aos Conselheiros(as) presentes, à  
18 Secretária-Geral, Claudia Mara Santos, e aos demais servidores do CEE/PR. Na  
19 sequência, informou que há uma vaga na Câmara do Ensino Superior caso interesse para  
20 algum Conselheiro, haja vista que a Conselheira Fabiana Cristina de Campos passou  
21 para a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
22 (CEMEP). Também informou que o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer e a Conselheira  
23 Rita de Cássia Moraes solicitaram transferência para a Câmara da Educação Infantil e do  
24 Ensino Fundamental (CEIF), contudo não há vaga. Em continuidade, a Conselheira  
25 Fabiana Cristina de Campos agradeceu aos colegas da Câmara da Educação Superior  
26 (CES) e disse pretender contribuir ao máximo na CEMEP, sobretudo em relação à Base  
27 Nacional Comum Curricular (BNCC). A Presidente do CEE/PR, Conselheira Maria das  
28 Graças Figueiredo Saad, informou sobre a necessidade de se formar uma Comissão para  
29 tratar do retorno às aulas presenciais. Sobre isso, solicitou indicação de dois  
30 representantes de cada Câmara para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia  
31 10/07/2020. Relatou que a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do  
32 Paraná (UNDIME-PR), o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do  
33 Estado do Paraná (SINEP/PR), o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do  
34 Paraná (APP-Sindicato) e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP/PR) precisam ter  
35 um representante. Na sequência, informou que o mandato do Conselheiro Dirceu Antonio  
36 Ruaro encerra no dia 17/07/2020 e agradeceu o trabalho desse Conselheiro durante os  
37 seis anos em que contribuiu com este Colegiado. A seguir, deu início aos comunicados,  
38 falando sobre os Indicativos Pedagógicos para a Reabertura das Instituições de Ensino no  
39 Rio Grande do Sul. Comunicou ainda que recebeu o Ofício n.º 42/2020 do Fórum  
40 Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e Distrito Federal referente à  
41 Videoconferência sobre as Diretrizes Nacionais de Educação Especial, realizada no dia  
42 10/06/2020, com a professora Suely Menezes, Conselheira da Câmara da Educação  
43 Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE). Falou também do convite enviado pela  
44 Universidade Estadual de Londrina (UEL) para tratar da Pandemia da Covid-19 no âmbito  
45 da educação, sendo o CEE/PR representado pelos Conselheiros Oscar Alves e João  
46 Carlos Gomes. Falou ainda sobre a Consulta enviada pela Universidade Estadual do  
47 Centro-Oeste (UNICENTRO) referente à Reformulação Curricular com base na Resolução  
48 CNE/CES n.º 06/2018, a qual foi encaminhada para a Câmara do Ensino Superior. Em  
49 continuidade, disse ter recebido o Ofício n.º 397/2020 do Ministério Público de Piraquara –  
50 Primeira Promotoria de Justiça de Piraquara, com questionamentos referentes à  
51 Deliberação CEE/CP n.º 02/2020, o qual já foi respondido. Também recebeu o Ofício n.º  
52 30/2020 do Conselho Permanente de Direitos Humanos, pelo qual são recomendadas  
53 medidas para garantia de acesso à educação e solicitação de um representante para  
54 participar das reuniões do Grupo de Trabalho, para o qual foi determinado a servidora  
55 Elza Fagundes da Silva. Falou ainda sobre o Ofício n.º 106/2020 deste Conselho, pelo  
56 qual encaminhou à Procuradoria Geral do Estado (PGE) o Protocolado n.º 15.916 522-1,  
57 que trata da solicitação exarada pelo Grupo Educacional CENETEC. Comentou ainda  
58 sobre o Ofício Circular n.º 47/2019-2020 do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de  
59 Educação e Distrito Federal, referente à LV Reunião Plenária Nacional, realizada por meio  
60 de videoconferência nos dias 24 e 25 de junho. Foram temas dessa Reunião os Desafios  
61 da Educação Infantil e Ensino Fundamental em tempos de Pandemia da Covid-19 e os  
62 Desafios da Implementação do Novo Ensino Médio no pós-Pandemia. A Presidente do  
63 CEE/PR falou ainda do Ofício Circular n.º 50/2019-2020, pelo qual o FNCE encaminhou  
64 os assuntos a serem tratados durante a LV Reunião Plenária, a saber: a) Sistema  
65 Nacional de Educação, que está com os Senadores Flávio Arns e Dario Berger; b) Portal

66 de Atos Normativos dos Conselhos Estaduais de Educação; c) Fórum Nacional de  
67 Educação, presidido pela senhora Ester Carvalho; d) Ferramenta com critérios para  
68 avaliação dos Currículos (irão criar uma plataforma); e) Acordo de Cooperação com o  
69 Ministério da Saúde; f) Necessidade de orientações para prevenção da saúde mental e  
70 física do professor, aluno e de familiares, causada pela Pandemia Covid-19; g) Comitês  
71 de atuação permanente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e  
72 Distrito Federal; h) Alteração do Estatuto do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de  
73 Educação e Distrito Federal (que passa a utilizar a sigla FONCEDE). Em seguida, a  
74 Presidente do CEE/PR comentou sobre o Ofício n.º 56/2020 do Conselho Municipal dos  
75 Direitos da Pessoa com Deficiência de Maringá, pelo qual aquele Conselho solicita  
76 informações acerca do atendimento de alunos com deficiência na rede estadual de ensino  
77 durante o período de suspensão das aulas presenciais em decorrência das medidas de  
78 prevenção e questiona a respeito da possibilidade de haver intérprete de Libras nas  
79 Vídeos-aulas, haja vista que muitos alunos com deficiência não estão conseguindo  
80 acompanhar as aulas transmitidas de forma remota. Falou ainda sobre a Orientação  
81 Conjunta n.º 007/2020 – DEDUC/DPGE/SEED, que trata das orientações das instituições  
82 de ensino sobre os registros de aproveitamento de estudos dos estudantes da Educação  
83 de Jovens e Adultos que passaram pelo processo de reclassificação. Em continuidade,  
84 falou sobre o contido no Decreto Estadual n.º 4.942, de 30/06/2020, que dispõe sobre  
85 medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da Covid-19. Por último, tratou do  
86 Ofício n.º 24/2020-CME, pelo qual o Conselho Municipal de Educação de Maringá solicita  
87 revisão de base de cálculo dos livros didáticos. Na sequência, relatou o número de  
88 processos distribuídos por Câmara: a) CEIF – Total de 198 processos distribuídos; b)  
89 CEMEP – Total de 112 processos distribuídos; c) Bicameral – Total de 74 processos  
90 distribuídos; d) CES – Total de 07 processos distribuídos; Conselho Pleno – Total de 01  
91 processo distribuído, totalizando 392 processos. A Conselheira Presidente colocou em  
92 votação as atas da 5.ª Reunião Ordinária deste Conselho Estadual de Educação, as quais  
93 foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade, passou para a distribuição dos  
94 processos. O primeiro processo distribuído foi o de Protocolado n.º 16.628.133-4, de  
95 interesse do Conselho Permanente de Direitos Humanos (COPED), município de Curitiba,  
96 o qual recomenda medidas para a garantia de acesso à Educação, cujo relator será o  
97 Conselheiro Flávio Vendelino Scherer. O segundo processo distribuído foi o de  
98 Protocolado n.º 16.640.951-9, com os referidos protocolados apensados: n.º 16.653.789-  
99 4, n.º 16.655.943-0 e n.º 16.696.218-8, de interesse do Sistema Estadual de Ensino,  
100 município de Curitiba, que trata da Substituição das aulas presenciais e flexibilização das  
101 atividades de estágio por meios digitais pelas Instituições de Educação Superior do  
102 Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná em função da situação do novo  
103 Coronavírus – Covid-19, para o qual foi sorteada à Conselheira Clemência Maria Ferreira  
104 Ribas para ser a relatora. Na sequência, tratou de assuntos da ordem do dia. Com a  
105 palavra, o Conselheiro João Carlos Gomes passou ao relato do processo de autorização  
106 para a oferta de Cursos Superiores de Tecnologia, fora de *campus*, pelas Universidades  
107 Públicas do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná, Protocolado n.º  
108 16.432.920-8, de interesse do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná,  
109 município de Curitiba, cujos relatores foram todos os membros da CES. Nesse sentido,  
110 solicitou que a Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan fizesse a leitura do relato, a  
111 qual manifestou-se dizendo que a Deliberação CEE/CP n.º 01/2017 vem sendo discutida  
112 e teria que passar por uma revisão. Diante disso, solicitou a retirada de pauta para que  
113 pudessem fazer as adequações necessárias, informando que, provavelmente, retornaria  
114 para análise do Conselho Pleno na 8.ª ou 9.ª Reunião Ordinária. Sobre isso, a Presidente

115 do CEE/PR solicitou que após a revisão, a Câmara apresente uma minuta de  
116 Deliberação. Na sequência, o Conselheiro João Carlos Gomes informou que tratará de  
117 um assunto que as universidades estão trazendo. Em decorrência da referida demanda,  
118 solicitou que os protocolados distribuídos à Conselheira Clemência Maria Ferreira Ribas  
119 não sejam desmembrados. Com a palavra, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer, por  
120 ter maior interesse em trabalhar com estes processos, solicitou se poderia relatar no lugar  
121 da Conselheira Clemência Maria Ferreira Ribas, a qual concordou com a proposta e  
122 devolveu o processo para a CES. A respeito disso, a Conselheira Sandra Teresinha da  
123 Silva manifestou-se frisando que esta é matéria de Pleno. O Conselheiro João Carlos  
124 ratificou o que foi dito pela referida Conselheira e informou que irá propor a alteração da  
125 Deliberação n.º 01/2017. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos(as)  
126 parabenizou os aniversariantes do mês e encerrou a Sessão às 10h30min.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

CLAUDIA MARA DOS SANTOS \_\_\_\_\_

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD \_\_\_\_\_

ANA SERES TRENTO COMIN \_\_\_\_\_

CARLOS EDUARDO SANCHES \_\_\_\_\_

CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS \_\_\_\_\_

DÉCIO SPERANDIO \_\_\_\_\_

DIRCEU ANTONIO RUARO \_\_\_\_\_

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS \_\_\_\_\_

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN \_\_\_\_\_

FLÁVIO VENDELINO SCHERER \_\_\_\_\_

JACIR BOMBONATO MACHADO \_\_\_\_\_

JACIR JOSÉ VENTURI \_\_\_\_\_

JOÃO CARLOS GOMES \_\_\_\_\_

MARISE RITZMANN LOURES \_\_\_\_\_

OSCAR ALVES \_\_\_\_\_

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA \_\_\_\_\_

RITA DE CÁSSIA MORAIS \_\_\_\_\_

SANDRA TERESINHA DA SILVA \_\_\_\_\_

TAÍS MARIA MENDES \_\_\_\_\_